



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na ROD BR 386 KM 130 nº 129, Linha Agusso, bairro Do Pingo, CEP: 99585-000 – Barra Funda/RS, representada pelo Senhor Cláudio Marcos Rossatto, portador da Cédula de Identidade nº 8043783953 SSP e CPF nº 736.258.170-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2026, e no Contrato Administrativo nº 031/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, nos arts. 125 e 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Contrato Administrativo nº 031/2026 os serviços complementares necessários à execução de lombada no âmbito da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ na via urbana Linha Sella/Rua Sella, no Município de Cerro Grande/RS, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a integrar o contrato independentemente de transcrição.

O acréscimo ora formalizado não altera a natureza do objeto principal contratado, que permanece vinculado à execução da obra de pavimentação asfáltica na via urbana Linha Sella, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR nº 2025/5136.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ACRÉSCIMO

Os serviços acrescidos observarão os quantitativos, preços unitários com BDI e preços totais constantes da planilha orçamentária abaixo resumida:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. c/ BDI (RS)	Preço Total (RS)
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				1.315,04
1.1.1	Pintura de ligação	m ²	28,00	0,58	16,24
1.1.2	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	4,70	228,19	1.072,49
1.1.3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m ³ - rodovia pavimentada	txkm	211,50	1,07	226,31
1.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				1.402,52
1.2.1	RR 2C - Tabela ANP + ICMS PIS COFINS	t	0,02	3.484,85	69,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

1.2.2	CM 30 - Tabela ANP + ICMS PIS COFINS	t	0,01	6.126,99	61,27
1.2.3	CAP 50/70 - Tabela ANP + ICMS PIS COFINS	t	0,26	4.763,07	1.238,40
1.2.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	txkm	13,05	2,54	33,15
	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO				2.717,56

A planilha orçamentária do acréscimo possui valor total de R\$ 2.717,56 (dois mil, setessentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), com BDI 1 de 20,52% e BDI 2 de 15,00%, observadas as composições e referências constantes do documento técnico elaborado para o aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 031/2026 o valor de R\$ 2.717,56 (dois mil, setessentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

O valor original do contrato, de R\$ 1.097.741,70 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 1.100.459,26 (um milhão e cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O acréscimo corresponde a aproximadamente 0,25% do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 031/2026.

Os serviços acrescidos serão executados nas mesmas condições contratuais, técnicas, operacionais, de pagamento, garantia, fiscalização, responsabilidades e demais obrigações previstas no contrato original, no edital, no termo de referência, nos documentos técnicos e na proposta da contratada, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias indicadas no Contrato Administrativo nº 031/2026, especialmente as seguintes:

Órgão/Unidade/Programa	Reduzido	Elemento de despesa
07 Secretaria Municipal de Obras e Viação / 07.02 Secretaria de Obras e Viação Convênios / 1163.1701 Programa Pavimenta Estado	198	4490.51 Obras e Instalações
07 Secretaria Municipal de Obras e Viação / 07.02 Secretaria de Obras e Viação Convênios / 1163.1755 Programa Pavimenta Estado	426	4490.51 Obras e Instalações
07 Secretaria Municipal de Obras e Viação / 1002.1500 Pavimentação Asfáltica	192	4490.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 031/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia após a publicação ou divulgação exigida pela legislação aplicável, incumbindo ao CONTRATANTE providenciar a respectiva divulgação no sítio oficial e nos demais meios cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, nos termos do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Grande/RS, 05 de junho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS
CONTRATANTE

CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO
CONSTRUBRAS CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ nº 95.257.945/0001-08
CONTRATADA